

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO R: Vitória, 465, Jardim América, tel. (013) 38281200

CEP: 11900-000 Registro/SP - email: dereg@educacao.sp.gov.br

# EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Registro torna pública a abertura de **cadastro de candidatos à contratação por tempo determinado** de acordo com a Resolução SEDUC 95 de 7/11/2024, Resolução SEDUC 71 de 7/10/2024 alterada pela Resolução 19 de 28/1/1025 e Portaria CGRH 05 de 10 de fevereiro de 2025 e Deliberação CEE 207/2022, respeitados prioritariamente os docentes já inscritos no processo de atribuição de aulas para 2025.

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. No caso dos docentes que necessitarão de cadastramento emergencial docente, somente será feito <u>exclusivamente</u> para docente que tiver atribuídas as 13 aulas de Desenvolvimento de Sistemas na EE. Prof. Manoel Camillo Júnior ou para as 04 aulas de Matemática Básica e Gestão de Investimentos em Vendas na EE. Prof. Ruy Prado de Mendonça Filho.
- 2. Poderão participar desta atribuição os docentes, já inscritos e classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para educação profissional técnica de nível médio de 2024 e também os docentes que fizeram o cadastro emergencial para contratação de professores para atuar nas turmas dos cursos técnicos.
- 3. Para atuar nas aulas elencadas no item 1, o docente deverá apresentar no momento da atribuição de aulas as habilitações ou qualificações, para todas as disciplinas do item 1, respeitando o disposto na Deliberação CEE 207/2022:

#### DA FORMAÇÃO DOCENTE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

- A formação inicial para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio realiza-se em cursos de Graduação, em programas de Licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- São considerados Habilitados para atuar na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os profissionais relacionados, na seguinte ordem preferencial:
- I Licenciados na área ou componente curricular do curso, em cursos de Licenciatura específica ou equivalente, e em cursos para Formação Pedagógica para graduados não licenciados, consoante legislação e normas vigentes à época;
- II Graduados no componente curricular, portadores de certificado de especialização lato sensu, com no mínimo 120h de conteúdos programáticos dedicados à formação pedagógica;
- III Graduados no componente curricular ou na área do curso.
- Na ausência de docentes habilitados, podem ser autorizados, pelo respectivo órgão de supervisão, profissionais na seguinte ordem preferencial:
- I Portador de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou na área do curso;





UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO R: Vitória, 465, Jardim América, tel. (013) 38281200

CEP: 11900-000 Registro/SP - email: dereg@educacao.sp.gov.br

II - Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, exclusivamente atendendo ao inciso V do caput do art. 36 para da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017.

- III Graduado em curso superior de outra área, com no mínimo 160 horas no componente curricular ou em componentes curriculares afins;
- IV Graduado em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência profissional na área do componente curricular;
- V Com curso superior incompleto, desde que tenha cursado, no mínimo, 160 horas no componente curricular ou componente curricular afim;
- VI Técnico de nível médio correspondente ao curso, com comprovada experiência profissional na área.
- Além dos docentes, podem atuar nos cursos de Qualificação Profissional os Instrutores:
- I Com nível médio, com comprovada competência técnica referente ao saber operativo de atividades inerentes à respectiva formação profissional, preferencialmente em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- II Com nível superior, com Graduação na área de atuação, e comprovada experiência profissional e competência na área identificada no respectivo Eixo Tecnológico ao qual a formação profissional está relacionada.

Parágrafo único. Os Instrutores referidos nos incisos deste artigo, podem atuar nos cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação, na condição de colaboradores da docência.

#### II. DO CRONOGRAMA

Atribuição: 03-11-2025

Horário: 14h30

Local: Unidade Regional de Ensino - Registro, localizada na rua Vitória, 465, Jardim América, Registro/SP.

### III. DAS INSCRIÇÕES

- 1- O docente interessado deverá se apresentar presencialmente na Diretoria de Ensino munido de seus documentos nos termos do inciso V, deste Edital;
- 2- O candidato deverá apresentar a cópia da documentação comprobatória e os originais para o visto-confere no momento da participação da atribuição;
- 3- A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

#### IV. DO RECURSO

O recurso poderá ser apresentado antes do início da atribuição, após a vista da classificação no dia da atribuição ou logo após a atribuição constatada alguma irregularidade, nos termos do artigo 47 da Resolução SEDUC 95 de 7 de setembro de 2025.



# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO R: Vitória, 465, Jardim América, tel. (013) 38281200

CEP: 11900-000 Registro/SP - email: dereg@educacao.sp.gov.br

## V. DA DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Diploma (frente e verso) da graduação, devidamente acompanhado do histórico escolar que comprove a carga horária cursada;
- Diploma (frente e verso) do mestrado e doutorado, devidamente acompanhados dos históricos escolares;
- Certificado de Aprovação em Concurso Público da Secreta- ria de Estado da Educação de SP;
- Atestado de Tempo de Serviço prestado no mesmo campo de atuação, nas Escolas da Rede Estadual de SP;
- Se Aluno de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo anexar Atestado de matrícula e de Nível que comprove a situação, acompanhado de Histórico Escolar Parcial com carga horária das disciplinas cursadas nos termos da Resolução SEDUC 95/2024.
- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes do IR (trazer comprovantes).

## VI. DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

A classificação e a atribuição ocorrerão nos termos da Resolução SEDUC 95 de 7/11/2024, Resolução SEDUC 71 de 7/10/2024 alterada pela Resolução 19 de 28/1/1025 e Portaria CGRH 05 de 10 de fevereiro de 2025.

Registro, 29 de outubro de 2025.

Claudia Ferreira Pitsch Simoni Chefe de Departamento/Dirigente Regional de Ensino URE – Registro